



Município de Guaíra

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 2117104
EM 11/12/2023 às 14:51

SERVIDOR

Guaíra - Pr., em 11 de dezembro de 2023

MENSAGEM N° 058/2023

Excelentíssima Senhora

CRISTIANE GIANGARELLI

Presidente da Câmara Municipal de Guaíra – Paraná.

Assunto: dispõe sobre a permuta do imóvel de propriedade do Município de Guaíra, localizado no Bairro Vila Alta com parte do imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Toledo localizado no Distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra - Paraná.

Registrado no PD nº 216619/2023 e no memorando online sob o nº 3028/2023.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal

Cumprimento-a respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal, estendendo meus cumprimentos aos demais integrantes dessa Casa de Leis.

A presente propositura objetiva autorização legislativa para fins de procedermos permuta de fração de imóvel público municipal com fração de imóvel de propriedade privada localizada no Distrito de Dr. Oliveira Castro, neste Município.

A fração de imóvel que se pretende permutar consiste em uma fração de imóvel público localizado no Bairro Vila Alta, onde há décadas foram implantadas benfeitorias pela comunidade local com recursos próprios, juntamente com a Mitra Diocesana de Toledo, sem a devida regularização dominial. A outra área a ser permutada, refere-se a fração de imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Toledo, localizado no Distrito de Dr. Oliveira Castro, neste Município, onde pretende-se a implantação de equipamento público adequado para uso daquela comunidade, desde que, devidamente incorporado ao patrimônio público municipal.

Cumpre desde já ressaltar que com a referida permuta, o Município estará dispondo de uma área de 1.353,40 m² e recebendo uma área maior de 2.736,00 m², auferindo um ganho de área de 1.382,60 m² equivalente a 102,16% (cento e dois vírgula dezesseis por cento) de acréscimo de área.

No que se refere aos valores das áreas, os laudos de avaliação que seguem acostados, também evidenciam certa vantagem ao erário, razão pela qual entendemos presentes os elementos justificadores da referida permuta que se pretende implementar.

Assim, diante ao exposto, e das justificativas e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, é que solicitamos a tramitação desta propositura sob **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, considerando a proximidade de encerramento deste exercício legislativo de 2023, oportunidade em que reiteramos protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal